



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2019/6030053-01 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (Farelo de Soja, Milho, Calcário, Hormônio Sintético, Sal Mineral, ...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2019/6030053-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 31/10/2019 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **31/10/2019 às 10:00hs** (envelope 1);

2ª. Abertura dia, **07/11/2019 às 10:00hs** (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **31/10/2019 às 10:00hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **07/11/2019 às 10:00hs**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (Farelo de Soja, Milho, Calcário, Hormônio Sintético, Sal Mineral, ...)**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/ 6030053-01

Dia, **31/10/2019 até às 10:00hs**

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011- Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2019/ 6030053-01

Dia, **31/10/2019 até às 10:00hs**

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.



4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da



Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.



12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 – 12:45 às 16:45, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 23 de setembro de 2019.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2019/6030053-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2019/6030053-01**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2019.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à **Concorrência n. 2019/6030053-01, Processo n. 2019/6030053-01 FATEC.**

Em ____/____/2019.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019/6030053-01

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 2019/6030053-01** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (Farelo de Soja, Milho, Calcário, Hormônio Sintético, Sal Mineral, ...)**, pelo período de 12 meses, a **CONCORRENCIA N° 2019/6030053-01**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2019/6030053-01**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2019/6030053-01**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2019.



ANEXO VI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	5	Frasco	Hormônio sintético análogo ao GnRH a base de Acetato de buserelina com concentração mínima de 0,042 mg. Frascos de 20 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
2.	10	Frasco	Solução Dinoprost trometamina para uso injetável em bovinos com concentração mínima de 5mg/mL de dinoprost, em frascos de 30ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
3.	5	Embalagem	Solução de cipionato de estradiol + clorobutanol para correção de anestro em bovinos. Garantia mínima de 2 mg de cipionato de estradiol em embalagens de 10 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
4.	5	Frasco	Gonadotrofina coriônica equina (Ecg) injetável para utilização em protocolos de IATF, frascos com 30 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
5.	5	Frasco	Estrógeno injetável a base de benzoato de estradiol (1% ou 100mg para cada 100 ml). Frascos de 20 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
6.	2	Caixa	Agulha hipodérmica estéril de uso único para uso manual, tamanho 40 x 1,60 mm (16 G 1 1/2"). Caixa com 100 unidades.		
7.	5	Caixa	Luvas longas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial, comprimento mínimo de 80 cm. Caixa com 100 unidades.		
8.	5	Pacote	Bainha francesa para utilização em inseminação artificial em bovinos. Pacotes com 50 unidades.		
9.	15.000	kg	Farelo de soja, com teor mínimo de 45% de proteína bruta, ensacado com peso máximo de 40 kg/saco.		
10.	20.000	kg	Farelo de arroz integral, ensacado com peso máximo de 40 kg/saco.		
11.	20.000	kg	Farelo de trigo, ensacado com peso máximo de 40 kg/saco.		
12.	25.000	kg	Milho grão, moído, ensacado com peso máximo de 40 kg por saco.		
13.	5.000	kg	Milho grão inteiro ensacado com peso máximo de 40 kg/saco		
14.	2.000	kg	Calcário calcítico para alimentação animal, ensacado com peso máximo de 40 kg/saco.		
15.	1.500	kg	Sal mineral; com nível mínimo de garantia de 110g de cálcio/kg e de 63g de fósforo; ensacado com peso máximo 30 kg.		
16.	1.500	kg	Sal mineral; com nível mínimo de garantia de 80g de cálcio/kg e de 40g de fósforo; ensacado com peso máximo 30 kg.		
17.	1.500	kg	Suplemento vitamínico mineral para vacas em lactação; com nível mínimo de 20% de cálcio e de 5% de fósforo; ensacado em sacos de 10 ou 30 kg		
18.	50	Saca	Fertilizante ureia agrícola, composição química mínima de 45% de nitrogênio, apresentação granulada da cor branca, ensacada em embalagens de 50 kg impermeáveis. Data de fabricação inferior a 2 meses.		
19.	200	Litro	Produto antisséptico viscoso para aplicação em tetos de vacas em lactação no período pós-ordenha (pós-dipping) à base de iodo ou digluconato de clorhexidina ou ácido láctico com sistema emoliente e formador de filme (no drip), envasado em embalagens de 5 ou 20 litros, com prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega		
20.	200	Litro	Produto antisséptico líquido para aplicação em tetos de vacas em lactação no período pré-ordena (predipping), envasado em embalagens de 5 ou 20 litros, com prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega.		
21.	200	Litro	Detergente desincrustante ácido concentrado, para remoção de resíduos de leite em equipamentos de ordenha a base de ácido		



			fosfórico, ácido láctico e ácido sulfúrico, com prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega.		
22.	200	Litro	Detergente alcalino clorado indicado especificamente para limpeza de resíduos de leite em equipamentos de ordenha a base de Hidróxido de Sódio, Hipoclorito de sódio e tenso ativo aniônico, com diluição máxima de 3 ml para cada litro de água, com prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega.		
23.	20	Litro	Óleo lubrificante específico para bombas de vácuo, especificação ISO VG 68, em embalagens de no mínimo 1 litro e no máximo 5 litros, com prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega.		
24.	20	Frasco	Larvicida (mata-bicheira) e cicatrizante spray à base de Sulfadiazina prata (0,1g) + alumínio (5g) + cipermetrina (0,4g) + Diclorvós (DDVP) aerosol. Frasco aerosol contendo 500 ml com prazo de validade mínimo de 1 ano após a data de entrega.		
25.	30	Frasco	Soro/tônico injetável para o tratamento de hipocalcemia em vacas leiteiras pós-parto, a base de cloreto de magnésio, gluconato de cálcio e butafosfana. Frasco de 500 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
26.	20	Frasco	Suplemento para uso via oral em bovinos a base de cálcio e magnésio. Frascos de 350 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
27.	200	Seringa	Tratamento intramamário para mastite em vacas em lactação, a base de a base de Cloxacilina e Ampicilina sódicas. Seringas plásticas . Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
28.	200	Seringa	Tratamento intramamário para mastite em vacas em lactação , a base de Cefalexina monoidratada e Monossulfato de canamicina. Seringas plásticas. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
29.	200	Seringa	Tratamento intramamário para vaca seca, a base de Cloxacilina e Ampicilina. Seringas plásticas. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
30.	30	Frasco	Anti-inflamatório não esteróide e não narcótico, formulado a base de Megluminato de flunixinina. Frascos de 50 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
31.	10	Frasco	Anti-inflamatório não esteróide, formulado a base meloxicam 2%. Frascos de 50 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
32.	20	Frasco	Analgésico injetável para bovinos a base de dipirona sódica 500 mg/ml. Frascos de 50 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
33.	10	Frasco	Antimicrobiano injetável para bovinos, à base de cloridrato de ceftiofur. Frascos de 100 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
34.	05	Frasco	Antibiótico de amplo espectro injetável para bovinos a base de Enrofloxacino (0,1g/ml). Frascos de 100 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
35.	05	Frasco	Antimicrobiano injetável para bovinos, à base de Oxitetraciclina. Frascos de 100 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
36.	50	Ampola	Composto hidratante e energético para bezerros em aleitamento. Composição: Dextrose, Acetato de Sódio, Cloreto de Sódio, Cloreto de Potássio, Aroma de Baunilha, Diacetato de Sódio, Água. Ampolas de 50 ml para diluição. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
37.	10	Frasco	Cicatrizante, repelente e larvicida na forma de unguento pomada, composto de butóxido de piperonila (3,5 g), óxido de zinco (20 g) e permetrina (0,5 g) em 100g. Frasco com 250g. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
38.	10	Frasco	Reagente químico para diagnóstico da mastite bovina - Solução CMT ("Califórnia Mastitis Test") para ser utilizada em placa CMT. Composição: Violeta de bromocresol (0,02 g/100ml). Frascos de		



			500 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
39.	5	Unidade	Eletrificador rural para cerca elétrica, alcance mínimo 30.000m, Alimentação 220v, com garantia mínima de 1 ano.		
40.	2	Pacote	Isolador de cerca elétrica tipo roldana em PVC, 30 x 30. Pacote com 100 peças		
41.	2	Pacote	Isolador de cerca elétrica para vergalhão. Pacote com 20 peças		
42.	750	kg	Semente certificada e fiscalizada de azevém anual (lolium multiflorum), Cultivar BRS Ponteio, produção 2019, ensacado com no máximo 40 Kg cada saco. Germinação mínima de 70% e pureza mínima de 95%. Apresentar laudo técnico de taxa de germinação e pureza na data de entrega. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
43.	200	kg	Semente certificada e fiscalizada de trigo duplo propósito, cultivar BRS Tarumã. Germinação mínima de 70% e pureza mínima de 95%. Apresentar laudo técnico de taxa de germinação e pureza na data de entrega. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
44.	1000	kg	Semente certificada e fiscalizada de aveia branca cultivar FF43. Germinação mínima de 70% e pureza mínima de 95%. Apresentar laudo técnico de taxa de germinação e pureza na data de entrega. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
45.	40	kg	Semente certificada e revestida de <i>Panicum maximum</i> , cultivar BRS Tamani. Certificação de taxa de germinação e pureza. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
46.	180	kg	Semente certificada de capim sudão cv. BRS - Estribo com germinação mínima de 60% e pureza mínima de 95%. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
47.	200	kg	Semente de milho forrageiro, tipo super massa, com germinação mínima de 60% e pureza mínima de 95%. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
48.	20	Saco	Adubo químico, cloreto de potássio (mínimo de 60% de KCL) em embalagens (sacos) de 50 kg. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
49.	20	Saco	Adubo químico – Super Fosfato, aspecto físico granulado, mínimo 40% de P2O3, em embalagens (sacos) de 50 kg. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
50.	100	Tonelada	Fertilizante agrícola Calcário Dolomítico a granel com PRNT mínimo de 65%, distribuídos diretamente nas áreas agrícolas cultivadas do laboratório de bovinocultura de leite na UFSM. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
51.	100	Saco	Fertilizante agrícola Calcário Dolomítico ensacados em sacos de 50 Kg com PRNT mínimo de 65%. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega		
52.	50	Saco	Adubo químico, aspecto físico granulado, composição básica NPK (5-20-20), em embalagens (sacos) de 50 kg. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega		
53.	25	Pacote	Toalhas de papel reciclado em duas dobras em tamanho mínimo 20cm x 22,5cm disposto em pacotes com 1000 folhas.		
54.	4	Frasco	Antisséptico a base de Iodopolividona a 10% (equivalente a 1% de iodo ativo), em solução aquosa de uso tópico. Frascos contendo 1 Litro. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
55.	10	Saches	Parasiticida de ação sistêmica para uso interno e externo, a base de Metrifonato. Saches de 150 gramas. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
56.	5	Frasco	Vermífugo injetável para bovinos a base de fosfato de Levamisol. Frascos de 250ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
57.	8	Frasco	Parasiticida, sarnicida e piolhicida a base de Flumetrina 1%, uso pour on. Frasco de 1 Litro. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
58.	3	Frasco	Antibiótico e anti-inflamatório na forma de spray, contendo em cada 100ml, no mínimo 6,8g de terramicina (cloridrato de		



			oxitetraciclina) e 2g de hidrocortisona. Frasco contendo 125ml (74g). Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
59.	10	Frasco	Agente Quimioterápico para Prevenção e Tratamento da Babesiose e Anaplasmosse em bovino, contendo 12g de Dipropionato de imidocarb em cada 100mL. Frasco contendo 15mL. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
60.	5	Frasco	Solução injetável para bovinos a base de fósforo orgânico (Butafosfana) e vitamina B12 . Frasco de 100ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
61.	5	Frasco	Vitamina ADE injetável para bovinos. Frascos de 50 ml. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		
62.	5	Frasco	Repositor energético para bovinos a base de glicose (50 g para cada 100ml) em frascos de 500 ml, com equipo e agulha. Prazo de validade mínima de 1 ano a partir da entrega.		



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2019.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2019/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2019/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Cidade Universitária CEP 97015-900, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações